



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Setembro de 2006

IV

Série

Número 131

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

DCM - DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPessoal, LDA. & COMANDITA
Alteração de pacto social

EUROMEDALS - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Fusão de sociedade

EUROTTEREDO - GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, SA., ANTES "EUROTTEREDO - GESTÃO E INVESTIMENTOS, SA."
Alteração de denominação

GACOPEM - GESTÃO, APOIO E ASSESSORIA À GESTÃO E COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS, S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GASMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA
Nomeação de revisores oficiais e representante

HYPODEST PATENT DEVELOPMENT COMPANY - PATENTES, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

ICARE ENTERPRISES - CONSULTORIA, MARKETING E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de sede social

INTERABACUS MADEIRA- CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LDA., ANTES "BURNAH - CONSULTORIAE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LDA."
Alteração de pacto social

INTERKRAFT - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIAE INVESTIMENTOS, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

KAL INVESTMENT LIMITADA, ANTES "KALAMBO - COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA."
Alteração de pacto social

LIMASAINVESTIMENTOS E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Renúncia de gerente

LIRA- SERVIÇOS, CONSULTORES E INVESTIMENTOS, LDA.
Amortização de quota
Alteração de pacto social

MAGGIORE - GESTÃO E CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Alteração de pacto social

MEMOLIFE INTERNATIONAL - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.,
ANTES "PYSGA- CONSULTADORIA E MARKETING, LDA."
Alteração de pacto social

MORAVIA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Renúncia de gerente

NAVIDEC - NAVEGAÇÃO LDA., ANTES "NAVIDEC - CONSULTORES E SERVIÇOS,
LDA."
Alteração de pacto social

NET2PHONE GLOBAL - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, SA.
Alteração de sede

**CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA
ZONA FRANCA DA MADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: 07439/041229

N.I.P.C.: 511 250 983

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/051121

N.º DE INSCRIÇÃO

SOCIEDADE: "DCM - DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA -
TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPessoAL LDA & COMANDITA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 4 de Setembro de 2006

A Conservadora,

Artigo 1

Tipo, firma, sede e duração da sociedade

1. A sociedade adopta o tipo de sociedade em comandita simples e firma de DCM - DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPessoAL LDA & COMANDITA e durará por tempo indeterminado.

2. A sociedade tem a sede na Rua Dr. Fernão Ornelas 6, 1.º Dt.º 9050-050 Funchal Madeira, Portugal.

Artigo 2

Objecto da sociedade

1. O objecto da sociedade é a aquisição, aluguer e venda de contentores e outros meios de transporte de carga seja em nome próprio ou em nome de terceiros, prestação de serviços de gestão, planeamento e logística de contentores, prestação de serviços relacionados com o seu objecto.

2. A sociedade poderá participar no capital de sociedades com objecto similar ao seu.

Artigo 3

Período de exercício da sociedade

O período do exercício da sociedade corresponde ao ano civil.

Artigo 4

Representação e não-concorrência

A sociedade poderá efectuar todos os negócios que estejam em conformidade com o seu objecto social podendo, para o efeito nomear procuradores para a prática de actos determinados e no âmbito dos poderes que lhes forem conferidos actuar em nome da sociedade.

2. A sociedade expressamente presta, a todos os seus sócios, consentimento para desenvolverem por conta própria ou por conta de terceiros actividades concorrentes com a da sociedade podendo mesmo prestar-lhe serviços.

Artigo 5

Capital Social e Sócios

1. O Capital Social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, nele participando os sócios:

Comanditário: TREELINING FIDÚCIA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL UNIPessoAL LDA, que participa na sociedade com dois mil e quinhentos euros; e

Comanditada: DCM - DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPessoAL LDA que participa na sociedade com dois mil e quinhentos euros.

2. O capital social da sociedade poderá ser aumentado, até ao valor máximo de quinhentos mil euros, EUR 500.000,00, bem como poderão, nos termos estabelecidos no presente pacto e legislação aplicável, participar nele novos sócios.

3. A responsabilidade dos sócios comanditários em face de credores da sociedade é limitada ao montante da sua participação no capital social registado.

Artigo 6

Prestações suplementares

Os sócios podem, por deliberação da assembleia geral tomada por maioria simples, autorizar a realização de prestações suplementares de capital até ao montante máximo global de quarenta e nove milhões e quinhentos mil euros, EUR 49.500.000,00.

Artigo 7

Aplicação de lucros e pagamentos

1. Os sócios comanditários participam nos lucros e prejuízos da sociedade bem como no seu património ou resultado da sua alienação, na proporção das suas participações.

2. Por proposta da Gerência a Assembleia Geral delibera sobre a aplicação de lucros e de excedentes de liquidez, desde que estes não sejam necessários para o cumprimento de quaisquer obrigações contratuais ou legais.

3. sócia comanditada está autorizada a efectuar pagamentos aos sócios, antes da decisão da assembleia geral, se a situação de liquidez o permitir e estiverem cumpridas todas as exigências legais.

Artigo 8

Cessão de participações sociais

A cessão de partes de sócios comanditários não carece de consentimento prévio da sociedade, contudo só se torna eficaz para com a esta assim que lhe for comunicada por escrito.

Artigo 9**Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no prazo de três meses a contar do encerramento do exercício, na sede da sociedade, sendo convocada pela gerência da sociedade, com uma antecedência mínima de trinta dias. _____
2. A convocação é feita por carta para a última direcção indicada, sem prejuízo de ser também comunicada, por telefax ou correio electrónico. Do aviso constará a ordem de trabalhos, o balanço provisório do exercício conjuntamente com um relatório sobre a situação da empresa e uma proposta de decisão provida pela sócia comanditada. _____
3. A presidência da Assembleia Geral compete ao gerente à sócia Comanditada ou, ao representante da comanditada que para o efeito deverá estar munido de procuração escrita. _____
4. As Assembleias Gerais extraordinárias devem ser convocadas sempre que a gerência da sociedade considere necessário aos interesses da sociedade ou quando, nos termos da lei, o requererem sócios comanditários, mediante requerimento escrito dirigido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, contendo os assuntos a incluir na ordem do dia e justificando a necessidade da reunião da assembleia. _____
5. O presidente da mesa da Assembleia Geral deve proceder à convocatória nos 15 dias seguintes à recepção do requerimento, devendo a assembleia reunir antes de decorridos 30 dias a contar da data da convocatória. _____
6. Os sócios podem fazer-se representar por terceiros nas Assembleias Gerais sendo necessário como instrumento de representação uma procuração. _____

Artigo 10**Competência da Assembleia Geral**

É da exclusiva competência da Assembleia Geral deliberar sobre os pontos seguintes: _____

- a) Deliberar sobre assuntos mencionados no número 2 do artigo 16º; _____
- b) Apreciar e aprovar o balanço anual nos termos da lei; _____
- c) Eleição do Revisor de contas; _____
- d) Deliberação sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício, bem como sobre a aplicação de excedentes de liquidez. _____
- e) Aprovação da gestão anual exercida pelo sócio comanditado; _____
- f) Alterações do contrato de sociedade; _____
- g) Alteração da duração da sociedade; _____
- h) Dissolução da sociedade. _____

Artigo 11**Deliberações e quorum**

1. As deliberações dos sócios são tomadas no âmbito da Assembleia Geral na sede da sociedade. Os sócios podem tomar deliberações por voto escrito, excepto se 25% do capital se opuser à tomada de deliberação por esse meio, no prazo de 15 dias contar do envio da convocatória. _____
2. Quando, em conformidade com o número anterior, se possa proceder a votação por escrito, os votos só serão válidos se derem entrada na sociedade no prazo de três semanas a contar da data da convocatória. Os votos recebidos fora do mencionado prazo serão nulos. _____
3. Uma Assembleia Geral é validamente constituída se todos os sócios foram convocados formalmente e dentro dos prazos, nos termos do números 1 e 2 do Artigo 9º. _____
4. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos expressos, não se considerando para tal as abstenções. _____
5. As deliberações sobre a alínea f) e g) do artigo 10º devem ser tomadas por maioria que reúna 2/3 dos votos que cabem aos comanditados e 2/3 dos votos que cabem aos comanditários. _____
6. Deve ser elaborada e lavrada uma Acta da Assembleia Geral com os assuntos abordados. _____

Artigo 12**Direito de voto**

Por cada EUR 10,00 (dez euros) de participação no capital social da sociedade corresponde um voto. A comanditada, nos termos do artigo 472º número 2 do CSC tem metade dos votos dos comanditários em conjunto. _____

Artigo 13**Balanço anual e Relatório de Gestão**

1. No prazo de três meses após o fecho de cada exercício a Gerência deverá apresentar o respectivo balanço anual da sociedade, elaborado em observância do Plano Oficial de Contabilidade, bem como de toda a legislação em vigor. _____
2. O balanço anual e relatório de gestão, devem ser examinados por um auditor ou sociedade de auditores. _____
3. Para o primeiro exercício o auditor é convocado pela comandita. _____

Artigo 14**Gerência e Representação**

1. A gerência da sociedade é exercida pela sócia comanditada "DCM - DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPessoal LDA" a qual tem a seu cargo a representação activa e passiva da sociedade. _____
2. A gerência pode nomear procuradores para a prática de actos determinados. _____
3. O procurador deverá em todos os actos por si praticados, mencionar essa qualidade. _____
4. É dado expresso consentimento ao sócio comanditado para celebrar negócios consigo mesmo e praticar quaisquer actos jurídicos seja em nome próprio seja em representação de terceiros _____

Artigo 15**Competência da gerência**

1. Os poderes de gerência estendem-se à execução de todos os negócios, que façam parte do objecto da sociedade nomeadamente: _____
 - a) Contratos de compra e venda e de aluguer de contentores, de acordo com o plano de investimentos; _____
 - b) Contratos de gestão de contentores; _____
 - c) Contratos sobre a conservação dos contentores, sobre o respectivo seguro e sobre a respectiva administração; _____
 - d) Contratos para o financiamento dos contentores; _____
 - e) Contratos com advogados, técnicos e auditores de contas, que sejam necessários e adequados à execução do plano de investimentos; _____
 - f) Celebração de operações a prazo sobre divisas para garantia de riscos monetários; _____
 - g) Celebração e cessação de relações contratuais com terceiros para a delegação das funções que são do âmbito da Gerência, entre outras para a gestão de aplicações, contabilidade e marketing das suas actividades. _____
2. Os actos a seguir indicados só poderão ser praticados pela Gerência com o consentimento prévio da Assembleia Geral: _____
 - a) Actos jurídicos que estejam fora do âmbito de administração ou que sejam de particular importância para a sociedade; _____
 - b) Aceitação de fianças e garantias, bem como a concessão de empréstimos; _____
 - c) Celebração de negócios jurídicos entre a comanditada e a sociedade. _____
3. Os actos acima enunciados podem ser executados sem prévia autorização da _____

Assembleia desde de que seja invocado motivo de urgência, mas a sócia comanditada tem de logo que possível providenciar a deliberação dos sócios, apresentando uma justificação por escrito para a sua acção. _____

N.º DE MATRÍCULA: 03716/980101 N.I.P.C.: 511 109 989
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/060707 N.º DE INSCRIÇÃO: 16
 SOCIEDADE: "EUROMEDALS – COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

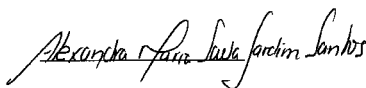
Alexandra Maria Sousa Jardim Santos, Escriturária

CERTIFICA que:

Foram depositados os documentos relativos ao registo de fusão, na modalidade fusão por incorporação, em que a sociedade "Larigot – Comércio Serviços de Consultoria e Investimentos Lda" com sede na Avenida Arriaga n.º50-2.º, sala 1, Sé, Funchal, foi incorporada na sociedade "EUROMEDALS – COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA", com sede na Avenida Arriaga, 42B, Edifício Arriaga, 5.º, sala 5.4, Sé Funchal

Funchal, 06 de Setembro de 2006

A Escriturária,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 063 652 (PASTA N.º 01256)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/060907 INSCRIÇÃO: 7
 SOCIEDADE: "EUROTTEREDO – GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A." anteriormente "EUROTTEREDO – GESTÃO E INVESTIMENTOS S.A."

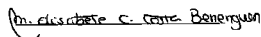
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que inclui na denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 7 Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 511 070 209 (PASTA N.º 041567)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.14/060906 N.º DE INSCRIÇÃO: 10
 SOCIEDADE: "GACOPEM – GESTÃO, APOIO E ACESSORIA À GESTÃO E COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS, S.A."

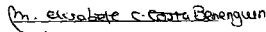
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 060818.

Funchal, 6 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 046 260 (PASTA N.º 00401)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/060906 N.º DE INSCRIÇÃO: 15
 SOCIEDADE: "GASMAR – TRANSPORTES MARITIMOS LDA"

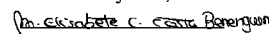
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de "Deloitte & Associados, SROC, SA", representada por António Marques Dias, (ROC), e Suplente: Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, para 2003/2006, para revisor oficial de contas da sociedade em epígrafe, por deliberação de 030327.

Funchal, 7 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 100 779 (PASTA N.º 03232)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03 e 04/060830 N.º DE INSCRIÇÃO: 14-av.1 e 16
 SOCIEDADE: "HYPODEST PATENT DEVELOPMENT COMPANY - PATENTES LDA"

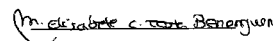
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções da gerente, Ana Paula de Gouveia, da sociedade em epígrafe por deliberação de 060822 e ainda a designação de Dalila Fernandes Camacho Velosa Capelo, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060822.

Funchal, 31 de Agosto de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 139 330 (PASTA N.º 06015)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/060905 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2
 SOCIEDADE: "ICARE ENTERPRISES – CONSULTORIA, MARKETING E SERVIÇOS LDA"

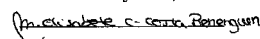
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para o, Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, n.º73, 1.º andar, sala 106, Sé, Funchal.

Funchal, 6 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 130 414 (PASTA N.º 05641)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/060830 N.º DE INSCRIÇÃO: 6
 SOCIEDADE: "INTERABACUS (MADEIRA – CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LDA", ANTERIORMENTE "BURNAH – CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 1.º do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo 1º

1 - A sociedade adopta a denominação "INTERABACUS (MADEIRA) – CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LDA", e tem a sua sede na Rua Princesa D. Maria Amélia, número dez, Edifício Vigia Mar, Loja B, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Por deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas sucursais, delegações ou outras formas locais de representação em Portugal ou no estrangeiro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 31 de Agosto de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 167 890

(PASTA N.º 05605)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08 e 09/060901

N.º DE INSCRIÇÃO: 9-av.1 e 10

SOCIEDADE: "INTERKRAFT - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções da gerente, Ana Paula de Gouveia, da sociedade em epígrafe por deliberação de 060822 e ainda a designação de Dalila Fernandes Camacho Velosa Capelo, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060822.

Funchal, 4 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 170 653

(PASTA N.º 05699)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/060831

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "KAL INVESTMENT LIMITADA", ANTERIORMENTE "KALAMBO - COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1.º e 2.º do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação "KAL INVESTMENT LIMITADA".

2.º

(Sede Social e Duração)

Um - A sociedade tem a sua sede na Avenida Ariaga, número quarenta e quatro, Edifício Ariaga, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Dois - Mantém-se.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 1 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 045 310

(PASTA n.º 00363/920130)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 3/060904

N.º DE INSCRIÇÃO: 6 Av.2

SOCIEDADE: "LIMASA INVESTIMENTOS E SERVIÇOS (SOCIEDADE UNIPessoal) LDA"

Alexandra Maria Sousa Jardim Santos, Escriturária

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a renúncia de Bruno Sá Figueira, de gerente da sociedade em epígrafe, por comunicação de 20010102.

Funchal, 05 de Setembro de 2006

A escriturária,

Alexandra Maria Sousa Jardim Santos

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 053 274

(PASTA N.º 00735)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/060901

N.º DE INSCRIÇÃO: 15

SOCIEDADE: "LIRA - SERVIÇOS, CONSULTORES E INVESTIMENTOS LDA"
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a amortização da quota de 250,00 EUR, pertencente à sócia "INVERSIONES MARINEL, S.A.", e consequente aumento proporcional do valor das restantes quotas da sócia "AGROPECUARIA GUAHO, SOCIEDAD ANONIMA" - 2.631,58 EUR e 2.368,42 EUR, da sociedade em epígrafe, em 05/12/22.

Funchal, 6 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 053 274

(PASTA N.º 00735)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/060901

N.º DE INSCRIÇÃO: 18

SOCIEDADE: "LIRA - SERVIÇOS, CONSULTORES E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 3.º, do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, correspondente às quotas a seguir indicadas: _____

- Uma de dois mil seiscentos e trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos e outra de dois mil trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos, ambas pertencentes à sócia INVERSORA VISEU-LAMEGO, SOCIEDAD ANONIMA. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 6 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 108 419

(PASTA N.º 03652)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/060901

N.º DE INSCRIÇÃO: 15

SOCIEDADE: "MAGGIORE - GESTÃO E CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º, do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

Capital Social

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia "MULTIVENTURE CAPITAL INC." _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 140 398 (PASTA N.º 06441)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 01/060906 N.º DE INSCRIÇÃO: 5
 SOCIEDADE: "MEMOLIFE INTERNATIONAL – CONSULTADORIA E MARKETING, LDA"
 ANTERIORMENTE "PYSGA – CONSULTADORIA E MARKETING LDA"
 Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 1.º, do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO**(Denominação)**

A sociedade adopta a denominação de "MEMOLIFE INTERNATIONAL – CONSULTADORIA E MARKETING LDA".

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 4 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 041 020 (PASTA n.º 00190/910415)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 4/060904 N.º DE INSCRIÇÃO: 5 Av.2
 SOCIEDADE: "MORAVIA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA"
 Alexandra Maria Sousa Jardim Santos, Escriturária

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a renúncia de Bruno Sá Figueira, de gerente da sociedade em epígrafe, por comunicação de 20010102.

Funchal, 05 de Setembro de 2006

A escriturária,

Alexandra Maria Sousa Jardim Santos

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 246 684 (PASTA N.º 07139)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 02/060831 N.º DE INSCRIÇÃO: 7
 SOCIEDADE: "NAVIDEC – NAVEGAÇÃO, LDA", ANTERIORMENTE "NAVIDEC – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Primeiro**Firma e duração**

A sociedade adopta a firma "NAVIDEC – NAVEGAÇÃO LDA" e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

Artigo Terceiro**Objecto**

A sociedade tem por objecto: "1. Realizar todos e quaisquer negócios de navegação transportes marítimos, proprietários de batelões, proprietários de rebocadores; 2. Adquirir, fretar, locar, tomar de empréstimo ou adquirir e manter navios e embarcações ou quaisquer acções ou participações em navios ou embarcações e, também, quotas participações e acções de quaisquer sociedades possuidoras ou com participações em navios ou embarcações; 3. Vender, trocar, dar em locação ou fretar, dar em empréstimo ou comissão ou negociar e dispor de quaisquer navios, embarcações ou acções ou participações referidas; 4. Estabelecer e manter linhas de serviço regular de navios a vapor e outras embarcações; 5. Celebrar contratos de transporte de passageiros, bens, mercadorias ou quaisquer outros produtos por quaisquer meios e quer através de embarcações próprias ou embarcações de terceiros; 6. Rebocar e prestar serviços de salvamento a qualquer tipo de embarcações."

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 1 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 113 684 (PASTA N.º 04203)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07/060901 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.4
 SOCIEDADE: "NET2PHONE GLOBAL – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Avenida Arriaga, n.º 50, 3.º andar, sala 5, Sé, Funchal.

Funchal, 4 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete Costa Berenguer

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)